



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NO ENVIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA AUDESCP (FASE IV) ATRAVÉS DO SOFTWARE FIORILLI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Fases IV do Sistema AUDESCP – através do *Software Fiorilli*, com as seguintes relações:

- a. Apoio na elaboração e envio de dados;
- b. Análise da conformidade dos dados fornecidos;
- c. Correção de inconsistências apontadas pelo TCE-SP;
- d. Suporte técnico-operacional durante os fechamentos periódicos;
- e. Treinamento e capacitação da equipe interna.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Sendo o sistema AUDESCP uma ferramenta que exige conformidade rigorosa com as normas legais e técnicas de contabilidade pública, legislação fiscal, orçamentária e de pessoal, sendo essencial que os dados enviados estejam corretos, completos e dentro dos prazos estabelecidos.

Considerando também que a ausência de envio, o envio incorreto ou fora do prazo pode acarretar apontamentos, advertências e até penalidades ao ente público e aos responsáveis, comprometendo a regularidade das contas públicas.

Considerando por fim que atualmente a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê possui como *Software* de Gestão o sistema *Fiorilli*.

Faz-se imperioso a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica no envio e prestação de contas no Sistema AUDESCP (Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP), na Fase IV, justifica-se pela complexidade, especificidade e constante atualização das exigências técnicas impostas pelo TCE/SP.

No mais, salienta-se que as legislações aplicáveis como: a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

Público (NBCASP) e os manuais do TCE-SP, sofrem alterações periódicas, demandando constante atualização por parte dos responsáveis pelo envio das informações.

Logo, ante a limitação de pessoal técnico capacitado internamente e da alta demanda de serviços operacionais e administrativos, a contratação de empresa especializada objetiva garantir através do *Software Fiorilli* a Fase IV do Sistema AUDESCP:

- A adequada preparação, organização e validação das informações a serem enviadas;
- A correta interpretação e aplicação das normas exigidas;
- A capacitação e suporte contínuo à equipe interna;
- A prevenção de falhas que possam comprometer a regularidade fiscal e contábil do órgão.

Assim, resta evidentemente necessária, estratégica e justificada a contratação em comento, com vistas a assegurar a transparência, a regularidade da gestão pública e o cumprimento das determinações legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá:

- 3.1.1 Possuir experiência comprovada em consultoria e assessoria para órgãos públicos no uso do Sistema AUDESCP;
- 3.1.2 Atuar diretamente na Fase IV do sistema;
- 3.1.3 Ter familiaridade com o *Software Fiorilli*;
- 3.1.4 Fornecer apoio técnico continuado, incluindo treinamentos, correções, atualizações e orientações personalizadas;
- 3.1.5 Emitir relatórios mensais das atividades e conformidades do órgão com o sistema;

3.2 A contratação prevê:

- 3.2.1 12 (doze) meses de assessoria contínua;
- 3.2.2 Atendimento técnico com disponibilidade mínima de 20 horas mensais;
- 3.2.3 Apoio para a fase IV do sistema;
- 3.2.4 Atendimento remoto e presencial, conforme necessidade;
- 3.2.5 Relatórios mensais de acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à CONTRATADA:

- a. Prestar os serviços conforme especificações técnicas e legislação vigente;
- b. Manter sigilo das informações acessadas;
- c. Substituir profissionais em caso de falhas ou solicitação justificada da contratante.
- d. Iniciar a execução dos serviços em até 3 (três) dias úteis contados da assinatura do contrato ou emissão de ordem de empenho;
- e. Executar os serviços contratados em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- f. Concluir todos os serviços contratados no prazo no prazo de vigência estipulado, a contar da assinatura do Contrato ou emissão da ordem de empenho, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços.
- h. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato.
- i. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.
- j. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- k. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura ou de terceiros, decorrente deste processo de contratação;
- l. Manter, durante todo o processo licitatório, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o gestor deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;

5.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

5.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

5.1.5. Fornecer orientações técnicas específicas sobre a natureza e o manuseio dos documentos, caso necessário;

5.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

5.1.7 Garantir acesso às instalações e aos documentos durante os horários previamente acordados com a contratada;

5.1.8. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

9. DO MÉTODO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

9.1 O fornecedor selecionado será o que ofertar o menor preço para a prestação dos serviços.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, respeitados os prazos de entrega dos laudos e relatórios, bem assim eventuais correções que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto será de acordo com a realização do serviço as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota fiscal.

11.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

Mineiros do Tietê - SP, 11 de novembro de 2025.

Antônio Orlani de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETE

AVENIDA FREDERICO OZANAN, Nº 255 - CENTRO - CNPJ: 46.199.253/0001-37

MINEIROS DO TIETE/SP - CEP 17.320-000

FONE: (14) 3646-9090



CÓDIGO DE ACESSO

2418BFD689A44509BCFF9B5F17E7DC09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2418BFD689A44509BCFF9B5F17E7DC09>